

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI N.º 2072/2016

Wibum Strana 6 (1) Nº 296 11-66-3016

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Créditos Suplementares no orçamento Geral do Município, no montante de 3% (três por cento), para adequação e reforço de dotações orçamentárias, para atender as Unidades orçamentárias que compõem a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Instituto de Aposentadoria, Pensão e Benefícios do Município.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo acima serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2016.

LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA

Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593 http://www.cordeiro.rj.gov.br - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

Pref\Mod\PapelTimbPB